



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/181/2020

P.A. Nº. PMC/2855/2006

Pregão: nº 038/2020

PRC/114/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, e do outro lado, a empresa COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 04.016.940/0001-20, localizado na Rua Ernani José Nunes, nº 149, Bairro Lourdes, CEP. 36.408-020, Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representado pelo **Sr. Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo**, CPF nº 457.654.136-68, R.G. nº M-3.555.792, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em seu Ofício nº 260/PMC/SEZEL/2025, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, com início em 20/10/2025 e término em 20/12/2025, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, bem como o reajuste de valor pelo índice do IGP-M/FGV no percentual de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), segundo documento de fls. 525 e 526 do processo licitatório.

1.2- Alteração das CLÁUSULAS IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e XIII – DA GESTÃO, itens 4.2 e 13.1 que passarão a vigor com a seguinte redação:

“4.2. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Márcio Cypriano Pinto, Diretor de Infraestrutura e Apoio Operacional na Educação, Matrícula 20141435, e como fiscais a servidora Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos, Coordenadora do Programa de Transporte Escolar, Matrícula 42001 e Heber Delkater Pereira Tomaino, Gerente de Transporte Escolar, Matrícula 20147714.

13.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Márcio Cypriano Pinto, Diretor de Infraestrutura e Apoio Operacional na Educação, Matrícula 20141435, e como fiscais a servidora Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos, Coordenadora do Programa de Transporte Escolar, Matrícula 42001 e Heber Delkater Pereira Tomaino, Gerente de Transporte Escolar, Matrícula 20147714, conforme cláusula IV do presente contrato.”

REINALDO LOPES Assinado de forma digital
GONZAGA DE por REINALDO LOPES
MELO:457654136 MELO:45765413668
Dados: 2025.10.20
09:26:32 -03'00'

68

COOPERATIVA MISTA Assinado de forma digital por
DE CONSUMO E COOPERATIVA MISTA DE
PRESTACAO DE CONSUMO E PRESTACAO DE
SERVI:040169400001 SERVI:04016940000120
Dados: 2025.10.20 09:26:43
-03'00'

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

1.3- O presente aditivo tem amparo legal no art. Artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993 para prorrogação e artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 para a concessão do reajuste.

1.4- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 243.540,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de outubro de 2025.

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Marcilaine Cassia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.10.17 16:29:19

REINALDO LOPES
GONZAGA DE
MELO:45765413668

Assinado de forma digital por
REINALDO LOPES GONZAGA
DE MELO:45765413668
Dados: 2025.10.20 09:26:12
-03'00'

COOPERATIVA
MISTA DE CONSUMO
E PRESTACAO DE
SERVI:040169400001
20

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA MISTA DE
CONSUMO E PRESTACAO DE
SERVI:04016940000120
Dados: 2025.10.20 09:26:56
-03'00'

Reinaldo Lopes Gonzaga de Melo
COOPERLAFER - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte
dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.